

TC 023.565/2016-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 13057/2023-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER (107)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Adriana Lopes Bello.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 62881/2023-Secomp-4	19/12/2023	122	Adriana Lopes Bello	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 62882/2023-Secomp-4	19/12/2023	121	Acindino Ricardo Duarte	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 62883/2023-Secomp-4	14/12/2023	113	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde	Receita Federal	15/12/2023	116	136
Notificação	Ofício 62884/2023-Secomp-4	14/12/2023	115	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Receita Federal	18/12/2023	117	132, 133, 134, 135
Notificação	Ofício 62885/2023-Secomp-4	20/12/2023	124	Gilberto Luiz Klisiewicz	Receita Federal	28/12/2023	128	Não houve
Notificação	Ofício 62886/2023-Secomp-4	19/12/2023	120	Luiz Carlos Tetor Pereira	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 62887/2023-Secomp-4	14/12/2023	112	Luiz Renato Kniggendorf	Receita Federal	Outros	Não houve	Não houve



Notificação	Ofício 62888/2023-Secomp-4	19/12/2023	119	Prefeitura Municipal de Matinhos - PR	Receita Federal	26/12/2023	125	Não houve
Notificação	Ofício 62889/2023-Secomp-4	14/12/2023	114	Rafael Porto Lovato	Procuração	27/02/2024	137	Não houve
Notificação	Ofício 62890/2023-Secomp-4	19/12/2023	118	Rene Galiciolli	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 62935/2023-Secomp-4	20/12/2023	123	Adriana Lopes	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

As comunicações processuais foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal e procuração, mas não foram entregues para alguns dos responsáveis. Diante do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subitens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.

04 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1